

**LEI N° 1.572, DE 27 DE ABRIL DE 2005.**

Publicado no Diário Oficial nº 1.910

**Altera a Lei 1.543, de 30 de dezembro de 2004.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Anexos III, IV e V da Lei 1.543, de 30 de dezembro de 2004 passam a vigorar na conformidade dos Anexos I, II e III a esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

*Observações: Os Anexos desta Lei constam do Suplemento a este Diário Oficial.*